



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 28 / 10 / 2021

Às 09 h 48 min

Neusa

Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.532/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: *Cria o Programa Avança Mais Educação e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **Programa Avança Mais Educação**, ligado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, com duração de 04 (quatro) anos.

Art. 2º - O **Programa Avança Mais Educação** deve desenvolver projetos e ações nos seguintes eixos de atuação:

Eixo I – Modernização e institucionalização da gestão educacional.

Eixo II – Inovação e qualidade de excelência pedagógica.

Eixo III – Formação, e reconhecimento de docentes e profissionais da educação.

Eixo IV – Qualificação da infraestrutura escolar.

Eixo V – Ampliação do diálogo com a comunidade escolar.

Art. 3º - A implementação, execução e avaliação do **Programa Avança Mais Educação** será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação em articulação com as demais Secretarias e Autarquias municipais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação tem o prazo de 60 (sessenta) dias para publicar e publicizar os projetos, ações e metas do **Programa Avança Mais Educação**.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação deverá fornecer recursos orçamentários, humanos e técnicos necessários ao adequado e ininterrupto processo de implementação, execução e avaliação do **Programa Avança Mais Educação**.

Art. 6º - O **Programa Avança Mais Educação** pode publicar editais e conceder bolsas para professores, estudantes e comunidade escolar desde que ligados aos projetos definidos pelo programa e condicionado a aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Rozario Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 038/2020, de 16 de Setembro de 2021, de autoria do Poder Executivo